



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 53/2016

LEI 2.791, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 16 / 04 / 2016

N.º 7554 Pág. 06

_____ Caderno:

Amplia o número de vagas do cargo de **EDUCADOR INFANTIL, AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO**, constantes no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, criado pela Lei Municipal nº 1.457, 08/11/2007, constante do Grupo Ocupacional Administrativo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCADOR INFANTIL	74	20	94

Parágrafo Único - Cabe ao **EDUCADOR INFANTIL** planejar, dirigir e executar atividades educacionais e de recreação infantil, bem como, aquelas descritas no Anexo I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.457/2007, de 08/11/2007 (Descrição, características e atribuição de cargo).

Art. 2º Ficam ampliadas as vagas do cargo de **AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei Municipal nº 2.417, de 18 de dezembro de 2013, constante do Grupo Ocupacional Operacional:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	25	20	45

Parágrafo Único - Cabe ao **AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL** atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 53/2016

crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças, bem como, aquelas descritas no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.417, de 18 de dezembro de 2013 (Descrição, características e atribuição de cargo).

Art. 3º Ficam ampliadas as vagas do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO**, criado pela Lei Municipal nº 2.417, de 18 de dezembro de 2013, constante do Grupo Ocupacional Operacional:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO	50	20	70

Parágrafo único - Cabe ao **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO** executar serviços de copa e cozinha como preparar e cozinhar alimentos, prestar atendimento aos servidores e alunos; providenciar os serviços de manutenção em geral; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros; zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; escolas; solicitar e manter controle de materiais responsabilidade; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; executar outras tarefas semelhantes e afins, bem como, aquelas descritas no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.417, de 18 de dezembro de 2013 (Descrição, características e atribuição de cargo).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (14/4/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal